



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 325/2020

**DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS/CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2019, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.**

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2019, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 05 de dezembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de janeiro de 2020;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº 07/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 03 de fevereiro de 2020;

Considerando, as solicitações apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI nº 302; 309 e 326/2020/SEMEC;

Considerando, o relatório de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, emitido em 11 de setembro de 2020, pela Contadora Oficial do Município de Araputanga/MT;

RESOLVE:

Art. 1.º- Convocar os candidatos classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

CARGO- 01: Professor Pedagogia – Sede

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
39	382	RENAN FERNANDES DA SILVA	59

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o **comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado**, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º- Dos documentos a serem apresentados para a contratação:

- ✓ Cópia do RG e CPF;
- ✓ Comprovante de inscrição no pis/pasep;
- ✓ Cópia da certidão de nascimento ou casamento;



Estado de Mato Grosso

2

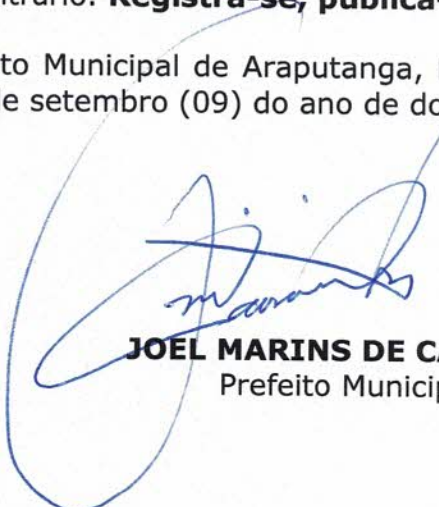
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

- ✓ Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ Cópia do título eleitoral;
- ✓ Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- ✓ Cópia do certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar (se do sexo masculino);
- ✓ Cópia da carteira de trabalho (frente e verso);
- ✓ Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
- ✓ Cópia do CPF do cônjuge e dos filhos maiores de 18 anos;
- ✓ Cópia do RG e CPF dos pais;
- ✓ Declaração de não acumulo de cargo público;
- ✓ Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- ✓ Declaração de dependentes;
- ✓ Certidão negativa de antecedentes criminais;

Art. 4º-Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

O CONTRATADO em comum acordo com a CONTRATANTE, decidiram desistir da continuidade do contrato até então vigente, resolvendo então rescindi-lo, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia total de R\$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais), da seguinte forma: parcela única, para até o 15º dia útil de agosto de 2020.

Especificação do valor: R\$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais), referente ao mês de julho trabalhado.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO:

O CONTRATADO outorga a CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando às partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Araguaia – MT para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** mutuamente assinam o presente instrumento de RESCISÃO contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Araguainha – MT, 03 de AGOSTO de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Contratante

ANTISSIMO MARQUES DAS NEVES FILHO

CPF: 717.732.741-04

Contratado

TESTEMUNHAS:

VALDEVINO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
CPF: 201.799.601-72
RG: 277036 SSP/MT

ALAN KARDEC RIBEIRO DA SILVA
CPF: 980.744.821-20
RG: 1209229-0 SJ/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 325/2020

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2019, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 01/2019, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 05 de dezembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 29 de janeiro de 2020;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal n° 07/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 03 de fevereiro de 2020;

Considerando, as solicitações apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI n° 302; 309 e 326/2020/SEMEC;

Considerando, o relatório de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, emitido em 11 de setembro de 2020, pela Contadora Oficial do Município de Araputanga/MT;

RESOLVE:

Art. 1.º Convocar os candidatos classificados, constante no quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

CARGO- 01: Professor Pedagogia – Sede

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
39	382	RENAN FERNANDES DA SILVA	59

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3.º- Dos documentos a serem apresentados para a contratação:

- ü Cópia do RG e CPF;
- ü Comprovante de inscrição no pis/pasep;
- ü Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- ü Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- ü Comprovante de residência;
- ü Cópia do título eleitoral;
- ü Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- ü Cópia do certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar (se do sexo masculino);
- ü Cópia da carteira de trabalho (frente e verso);
- ü Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos e carteira de vacina dos filhos até 5 anos de idade;
- ü Cópia do CPF do cônjuge e dos filhos maiores de 18 anos;
- ü Cópia do RG e CPF dos pais;
- ü Declaração de não acumulo de cargo público;

- ü Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- ü Declaração de dependentes;
- ü Certidão negativa de antecedentes criminais;

Art. 4º-Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 325/2020**

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 050 E 069/2020, ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS oriundas do Pregão Eletrônico nº 003/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020 - AAGUA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.237.525/0001-10.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 – A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 29.567.496/0001-61.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020 – BARÃO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.301.285/0001-12.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020 – C.I.A DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.553.150/0001-05.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020 – COTELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.237.858/0001-13.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020 – GONDIM & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.334.922/0001-11.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020 – RIO VERDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.140.838/0001-49.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020 – RPM RECICLADORA PARAISO DE METAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.090.179/0001-03.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020 – STORCK DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.440.112/00001-99.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020 – GUILHERME E. MODESTO ME, inscrita no CNPJ nº. 28.115.595/0001-40.

Art. 2º - Ficam nomeados as servidoras abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Administração, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as empresas ora contra-

tadas, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sra. Rosemeire Pereira de Oliveira como fiscal titular e a Sra. Márcia Batista Puger – Responsáveis pelos objetos requisitados pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito ao dia 03/09/2020 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quinze (15) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DO 1 AD. DO CONTRATO Nº 160/2020**

EXTRATO DO 1 AD. DO CONTRATO Nº 160/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA CPS – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO EIRELI

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO DA OBRA

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 08/09/2020 até o dia 08/11/2020

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA 60 DIAS

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
PORTARIA Nº. 170 ATE 183/2020**

PORTARIA Nº. 170/2020

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

CONCEDE

Férias Regulamentares ao servidor **Ibson Sarde**, brasileiro, casado, Auxiliar de Serviços Gerais, portador do **Rg. Nº. 862.588 SSP/MT e CPF. Nº. 522.456.831-53**, residente e domiciliado nesta cidade, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis, ao 01º dia do mês de Setembro de 2020.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 171/2020

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

CONCEDER